



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova a prestação de contas da Deliberação nº. 015/2022 do CEDI/PR: Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº. 015/2022 do CEDI/PR: Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI